



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966
Pró-Reitoria de Ensino – PROEN

Edital nº 126/2012

Chamada pública para formação de cadastro de reserva para tutoria a distância dos cursos de graduação a distância da Universidade Federal do Maranhão

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO-UFMA torna pública, por meio deste Edital, a abertura de inscrições para o processo seletivo de formação de cadastro de reserva destinado ao provimento de vagas para a função de Tutoria a Distância, atuante nos Cursos de Administração, Ciências Biológicas, Física, Matemática, Pedagogia e Química, na modalidade Educação a Distância, ofertado pelos respectivos Departamentos, supervisionados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UFMA).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo realizar-se-á sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UFMA), obedecidas às normas deste Edital.
- 1.2 A inscrição destina-se à formação de cadastro de reserva da função de que trata este Edital, durante o prazo de validade previsto no item 7.5.
- 1.3 Posteriormente, conforme a demanda e necessidade das Coordenações dos Cursos a Distância, serão convocados os candidatos, obedecendo a ordem classificatória estabelecida e o número de vagas disponíveis, para uma entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a seção 6 deste Edital.
- 1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo com o NEAD/UFMA seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário e podendo ser rompido a qualquer tempo.

2 DA FUNÇÃO

- 2.1 DENOMINAÇÃO: TUTOR A DISTÂNCIA.
- 2.2 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas; acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso; apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes; estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes; colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes; participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino; elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Tutoria; participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável; manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.3 JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais, sendo 12 (doze) horas destinadas ao atendimento de alunos em sistema *on-line* – mantendo estreita correspondência com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966
Pró-Reitoria de Ensino – PROEN

grupos sob a sua supervisão, e estimulando e orientando quanto à metodologia de estudo a distância, fazendo a mediação entre alunos e professores – e 8 (oito) horas restantes destinadas para desenvolvimento de outras atividades de tutoria presencial, cujos horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, podendo incluir outros turnos de trabalhos e finais de semana.

3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos à função de Tutor a Distância, que atendam os requisitos abaixo:

- a. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, também militares;
- b. Ser graduado na área a que se candidata de acordo com o Anexo I, com diploma ou certificado, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC
- c. Ter experiência comprovada no magistério do ensino básico ou superior de, no mínimo, 1 (um) ano ou ter formação pós-graduada ou estar vinculado a programa de pós-graduação, com comprovação mediante apresentação de documentos;
- d. Não possuir nenhum tipo de vínculo, inclusive como aluno, no âmbito dos Cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão, na modalidade Educação a Distância, supervisionados pelo NEAD/UFMA, observado o disposto no artigo 1º inciso III da Lei nº 11.273/2006;
- e. Saber utilizar computadores com sistema operacional Linux ou Windows, processador de texto, programas de apresentação e de planilhas eletrônicas, Internet e correio eletrônico por webmail;
- f. Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem administrados pela instituição em datas e horários a serem definidos pela coordenação do programa;
- g. Ter habilidade em comunicação e relacionamento interpessoal;
- h. Ser residente no Estado do Maranhão.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio eletrônico no período das 10 horas do dia **20 de Agosto de 2012** às 18 horas do dia **20 de Setembro de 2012** (horário local), de acordo com o item 4.4 desse Edital.

4.1.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

4.1.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos endereços www.ufma.br, da Instituição, e www.nead.ufma.br, do NEAD.

4.2 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

4.3 A inscrição efetuada pelo candidato implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966
Pró-Reitoria de Ensino – PROEN

- 4.4 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar a página do Controle de Acesso do NEAD, disponível no endereço eletrônico <http://www.nead.ufma.br/cacen>, preencher a ficha de inscrição on-line com seus dados cadastrais, optar um dos cursos a que se refere o Edital e fazer a opção de uma ou mais disciplinas em que se habilita, além de fornecer o *link* para o seu Currículo Lattes atualizado, de acordo com as demais orientações contidas no endereço supracitado.
- 4.5 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou por outro meio diferente do estabelecido no item 4.1 deste Edital.
- 4.6 O NEAD/UFMA não se responsabilizará por solicitações de inscrição que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.7 O NEAD/UFMA publicará nos endereços www.ufma.br, da Instituição, e www.nead.ufma.br, do NEAD, uma relação inicial com os nomes dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.
- 4.8 A interposição de recurso será via CACEN (<http://www.nead.ufma.br/cacen>), no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18h do último dia, ininterruptamente, observado o horário local.
- 4.9 Após a análise dos recursos o NEAD/UFMA publicará nos endereços www.ufma.br, da Instituição, e www.nead.ufma.br, do NEAD, a relação final com os nomes dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.
- 4.10 Os candidatos com as inscrições homologadas constituirão o Banco de Tutoria a Distância, durante o tempo estabelecido no item 7.5 desse Edital.

5 DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

- 5.1 As vagas para as disciplinas específicas serão abertas em função da necessidade e interesse da Coordenação de cada Curso.
- 5.2 Para cada disciplina que ofertar vaga, os candidatos cadastrados no Banco de Tutoria a Distância e habilitados para essa disciplina serão classificados segundo análise de dados descrita na seção 6.
- 5.3 Os classificados serão convocados, em data posterior, por meio de um edital de convocação, para entrega de documentação, constante no item 5.4, e para serem entrevistados pela Comissão de Avaliação do Curso, observando a ordem estabelecida de acordo como item 5.2 e em até 3 (três) vezes o número de vagas previstas.
- 5.4 No dia da entrevista, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, impressa e assinada;
 - b) Cópia documento de identificação com foto (RG ou carteira de habilitação);
 - c) 1 (uma) foto 3X4 recente;
 - d) Cópia de um comprovante de residência atualizado;
 - e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966
Pró-Reitoria de Ensino – PROEN

- f) Currículo Lattes atualizado e comprovado (ou seja, com cópias anexas de documentos comprobatórios de cursos/trabalhos que o candidato tenha participado);
- g) Cópia autenticada do diploma de graduação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, compatível com a exigência do Curso a que se candidata de acordo com o Anexo I;
- h) Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação referida acima;
- i) Cópia do registro no Conselho Regional da Categoria;
- j) Cópia de comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- k) Cópia da Carteira de Reservista, para o sexo masculino;
- l) Documento que comprove experiência mínima de 1 (um) ano de magistério em educação básica e/ou superior ou cópia autenticada de certificado de formação em pós-graduação ou declaração de que está vinculado a Programa de Pós-Graduação.

5.5 Será eliminado o candidato que: deixar de apresentar todos os documentos supracitados, no item 5.4; deixar de comparecer a entrevista no prazo estipulado no respectivo edital de convocação; não satisfazer aos demais requisitos estabelecidos neste edital.

5.6 Caso o candidato seja eliminado na forma do item 5.5, poderá ser convocado outro candidato do Banco de Tutoria a Distância, observada a ordem de classificação e o número de vagas previstas no edital de convocação, tendo como limite para a convocação data a ser estabelecida no referido edital.

5.7 As despesas decorrentes da participação nas etapas, desta Chamada, ocorrerão por conta do candidato.

5.8 A aprovação, nesta etapa, não garante imediato início das atividades de Tutoria, ficando o mesmo condicionado ao oferecimento e início das disciplinas no curso, o qual se cadastrou.

6 DA ANÁLISE DOS DADOS

6.1 Esta etapa consistirá na análise dos dados fornecido em cada inscrição, que será procedida da contagem de pontos que serão apurados conforme descrito no quadro, constante no ANEXO II.

6.2 As fichas de inscrição e os currículos serão analisados e avaliados por Comissão de Avaliação a ser constituída pelas Coordenações dos Cursos de Graduação do NEAD/UFMA.

6.3 As informações fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, reservando-se à Comissão de Avaliação o direito de excluir, nesta etapa, as fichas de inscrição e os currículos que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta, incoerente e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.4 Cada título declarado será considerado de uma única vez.

6.5 Em caso de empate na obtenção dos pontos, com base no ANEXO II, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Obtiver maior pontuação em titulação e formação acadêmica;
- b) Obtiver maior pontuação em experiência profissional;
- c) Tiver maior idade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966
Pró-Reitoria de Ensino – PROEN

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 7.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residenciais e eletrônicos, não se responsabilizando o NEAD/UFMA por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 7.3 Após a homologação das inscrições o candidato pode solicitar a atualização dos dados cadastrais por meio de e-mail dirigido ao NEAD, para o seguinte endereço: nead@ufma.br.
- 7.4 O candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste edital, ainda que classificado, não poderá assumir a vaga de Tutor.
- 7.5 O prazo de validade desse Cadastramento esgotar-se-á após 1 (um) ano e 6 (seis) meses a contar da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, conforme necessidade da Direção do NEAD.
- 7.6 Os atos relativos à presente Chamada, comunicados e avisos serão publicados nos sítios www.ufma.br, da Instituição, e www.nead.ufma.br, do NEAD.
- 7.7 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes a esta Chamada é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado da Seleção.
- 7.8 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão julgados pela Comissão de Seleção.

São Luís, 16 de agosto de 2012.

Profa. Dra. SONIA MARIA CORRÊA PEREIRA MUGSCHL
Pró-Reitora de Ensino/UFMA



**ANEXO I – FORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA A FUNÇÃO DE
TUTORIA DE ACORDO COM O CURSO A QUE SE CANDIDATA**

Curso	Formação
Administração	Bacharelado em Administração ou área correlata
Ciências Biológicas	Licenciatura em Ciências Biológicas
Física	Licenciatura em Física
Matemática	Licenciatura em Matemática
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia
Química	Licenciatura em Química
Disciplinas com conteúdo das Área das Ciências Humanas, dos cursos acima	Licenciatura em Pedagogia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966
Pró-Reitoria de Ensino – PROEN

ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE DADOS

TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		50
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	40,0	
b) em área correlata	20,0	
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	20,0	
b) em área correlata	10,0	
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	10,0	
b) em área correlata	05,0	
c) em EAD	10,0	
1.4 Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	05,0	
b) em área correlata	02,5	
c) em EAD	05,0	
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		40
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2,0 p/ano	8,0
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em níveis superior	2,0 p/ano	8,0
2.1 Comprovante de tempo de exercício profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina do concurso	2,0 p/ano	8,0
2.4 Comprovante de aprovação em Concurso Público	3,0 p/concurso	3,0
2.5 Participação em bancas examinadoras		
a) Concurso Público	1,0 p/banca	3,0
b) Tese de Doutorado	1,0 p/banca	3,0
c) Dissertação de Mestrado	1,0 p/banca	3,0
d) Especialização	0,5 p/banca	2,0
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	2,0